

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1590 de 12/12/03

LEI Nº 6443/03
de 05 de dezembro de 2003

Altera a redação do "caput" do artigo 2º da Lei n.º 6356, de 10 de julho de 2003, que "autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar a permissão de uso de uma área de domínio público municipal ao Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA - Grupo Santander".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O "caput" do artigo 2º, da Lei nº 6356, de 10 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

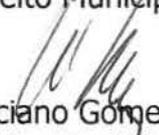
"Art. 2º. A presente permissão de uso destinar-se-á à construção de um quiosque bancário, na área pública permissionada e localizada na Rua Genésia Bernadelli Tarantino, nº 1000, Jardim São José, perfazendo uma área de 16,00m² (dezesseis metros quadrados)".

Art. 2º. A planta, o memorial descritivo e o laudo de avaliação aos quais se refere o artigo 1º da Lei nº 6356, de 10 de julho de 2003, ficam substituídos pela planta, memorial descritivo e laudo de avaliação inclusos, que passam a fazer parte integrante daquela lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de dezembro de 2003.

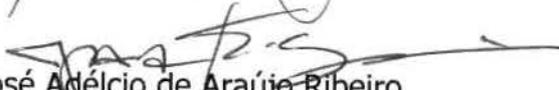

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

